



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 381/2017

Processo nº 3804/2017;

Memorando nº. 054/2017 - TI

Referência: Solicitação de prorrogação de contrato da Empresa Mac ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informação Ltda., por 12 (Doze meses) - Contrato nº 027/2014;

Razão Social: Empresa Mac ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informação Ltda.;

Elemento de despesa: 33903900 – **Fonte:** 0229001101 – **Recurso:** FMAS.

Senhora Presidente,

Da análise da documentação do Processo em epígrafe constatamos o seguinte:

1 - Trata o presente processo da solicitação de prorrogação do contrato nº 027/2014, celebrado com a empresa Mac ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informação Ltda., feita pelo TI/FUNPAPA através do memorando nº 054/2017 (ver fls. 02), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, cuja justificativa para prorrogação foi apresentada no próprio texto do referido memorando.

2 – Consta a cópia do Contrato nº 027/2014 às fls.03/08, com previsão para sua prorrogação do contrato, conforme o disposto em sua cláusula quinta, que trata da vigência (ver fls. 03-verso dos autos), bem como consta a cópia do seu 1º Termo Aditivo com vigência até 07/2016; 2º Termo Aditivo com vigência até 07/2017;

3 – Consta às fls. 14 dos autos manifestação da Contratada concordando com a prorrogação do contrato;

4 – As Certidões Negativas de Débitos Tributários da Contratada constantes às fls. 16/20/43 estão regulares e vigentes;

5 – Consta às fls. 40/42 a pesquisa de preços de mercado realizado pelo DMS/FUNPAPA, demonstrando que os preços praticados pela Contratada apresentam condições econômicas mais vantajosas para a Administração Pública;

6 – Consta às fls. 22 comprovante de recolhimento do INSS no valor de R\$ 34.691,00 referente a abril/17.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 04 de julho de 2017.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Controle Interno

Lucinéa Rodrigues Cunha
Técnica do Controle Interno